

ARTIGO 128



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES URBANAS E GEOPROCESSAMENTO - DRINF
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

OBRAS INICIADAS
CADASTRADAS

SEPLAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO

REGISTRAR

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA				02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU				
SETOR	ÁREA Nº	SUB DIVS	DV	SETOR	QUADRA	LOTE	SUB LOTE	DV
0063002000								
Nº PROCESSO		ORIGEM		03 IDENTIFICAÇÃO GEO				
3028457702								

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO				05 CÓDIGO				DV
RUA SANTA RÊM				62855				
06 NÚMERO	07 QUADRA	08 LOTE	09 APM					
	239	ÁREA	ÁREA					
10 COMPLEMENTO								
LOTE 21/20								
11 BAIRRO				12 DÍGITO				
PARQUE AMAZÔNIA				63				

III - INFORMAÇÃO SOBRE O IMÓVEL / PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL				14 CÓDIGO	15 USO ATUAL		16 CÓDIGO		
17 ÁREA ORIGINAL (m²)				18 ÁREA ATUAL (m²)		19 SITUAÇÃO		20 DESMEM.	21 Nº DE PAV.
72,00 m²						V-VAGO E-EDIFICADO U-URBANIZADO			
22 ÁREA EDIFICADA (m²)				23 OCUP		24 NOME OCUPANTE			
						CONST. PARCIRA LUNES LTDA			
25 PROPRIETÁRIO				26 ID. PROP.					
PREFEITURA									
27 NOME ESTABELECIMENTO									
28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:									

DECRETO 3057 DE 30/09/2005

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 SITUAÇÃO:					
1-ESCRITURA COM REGISTRO		2-ESCRITURA SEM REGISTRO		3-ESCRITURA EM NOME DO ANTIGO PROPRIETÁRIO	
30 ESCRITURA REGISTRADA		31 LIVRO		32 FOLHA	
M T					
33 CARTÓRIO				34 MUNICÍPIO	

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO													
36 Nº PROCESSO			37 DATA										
38 LEI Nº		39 DATA LEI		40 Nº DIÁRIO		41 DATA D. O.							
42 DATA ALIENAÇÃO		43 DATA INÍCIO CONST.		44 DATA FIM ATIV.		45 DATA VIGÊNCIA ATIV.		46 TEMPO INDETERMINADO					
47 CÓDIGO ALIENAÇÃO		48 DOC		49 LIVRO		50 FOLHA		51 DATA		52 Nº REGISTRO		53 CARTÓRIO	
54 DATA LEVº		55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V						56 MATRÍCULA					

Lote 02/03	Área	2.476,21m²
Frente para a Rua Calipso.....	D=50,00m	
Fundo dividindo com a APM 77 e Viela Sanit.....	D=22,31m+5,00m+D=22,03m	
Lado direito confrontando com o Lote 04.....	55,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....	50,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3056,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.689.165-5/2005, de interesse de **CRISTINA CARNEIRO CANEDO CUSTÓDIO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra AE-02, situados às ruas Nova Aurora, Maiporã e Itapuranga, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	2.458,38m²
Frente para a Rua Nova Aurora.....	51,74m	
Fundo confrontando com a APM 31.....	41,29m	
Lado direito confrontando com a APM 161.....	D=40,35m	
Lado esquerdo confrontando com a APM 29.....	56,24m	
Pela linha curva da Rua Itapuranga com a Rua Nova Aurora.....	D=25,75m	
Pela linha curva da Rua Nova Aurora com a Rua Maiporã.....	D=14,46m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal



DECRETO Nº 3057,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.661.206-3/2005, de interesse de **CONSTRUTORA PARREIRA NUNES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra 239, situados Rua Santarém, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/20 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lote 21 e 20 em Lote 21/20)

Lote 21/20	Área	1.080,00m²
Frente para a Rua Santarém.....	24,00m	
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11.....	24,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 23/22 e Área Pública Municipal.....	45,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....	45,00m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 21/20 e Área Pública Municipal)

Lote 21/20	Área	1.008,00m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	24,00m	
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11.....	24,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 23/22.....	42,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....	42,00m	

Área Pública Municipal	Área	72,00m²
Frente para a Rua Santarém.....	24,00m	
Fundo confrontando com o Lote 21/20.....	24,00m	
Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal.....	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Lote 02/03	Área	2.476,21m²
Frente para a Rua Calipso.....		
.....	D=50,00m	
Fundo dividindo com a APM 77 e Viela Sanit.....		
.....	D=22,31m+5,00m+D=22,03m	
Lado direito confrontando com o Lote 04.....		
.....	55,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....		
.....	50,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3056,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.689.165-5/2005, de interesse de **CRISTINA CARNEIRO CANEDO CUSTÓDIO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra AE-02, situados às ruas Nova Aurora, Maiporã e Itapuranga, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	2.458,38m²
Frente para a Rua Nova Aurora.....		
.....	51,74m	
Fundo confrontando com a APM 31.....		
.....	41,29m	
Lado direito confrontando com a APM 161.....		
.....	D=40,35m	
Lado esquerdo confrontando com a APM 29.....		
.....	56,24m	
Pela linha curva da Rua Itapuranga com a Rua Nova Aurora.....		
.....	D=25,75m	
Pela linha curva da Rua Nova Aurora com a Rua Maiporã.....		
.....	D=14,46m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal



DECRETO Nº 3057,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.661.206-3/2005, de interesse de **CONSTRUTORA PARREIRA NUNES LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra 239, situado Rua Santarém, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/20 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lote 21 e 20 em Lote 21/20)

Lote 21/20	Área	1.080,00m²
Frente para a Rua Santarém.....		
.....	24,00	
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11.....		
.....	24,00	
Lado direito confrontando com o Lote 23/22 e Área Pública Municipal.....		
.....	45,00	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....		
.....	45,00	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 21/20 e Área Pública Municipal)

Lote 21/20	Área	1.008,00m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		
.....	24,00	
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11.....		
.....	24,00	
Lado direito confrontando com o Lote 23/22.....		
.....	42,00	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....		
.....	42,00	

Área Pública Municipal	Área	72,00m²
Frente para a Rua Santarém.....		
.....	24,00	
Fundo confrontando com o Lote 21/20.....		
.....	24,00	
Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal.....		
.....	03,00	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....		
.....	03,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal